AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 045/2026

Iniciativa: Executivo Municipal

APROVADO COM O TEXTO NA ÍNTEGRA

Apresentação: 31ª Reunião ordinária (19.10.82026)
1ª Votação: 32ª Reunião ordinária (26.10.2026
2ª Votação: 24ª Reunião extraordinária (28.10.2026)

EMENTA: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Campina da Lagoa, para o exercício de 2026, a inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026. "

O Prefeito do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, Pe. Gianny José Gracioso Bento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campina da Lagoa, para o exercício 2026, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 810.600,00 (oitocentos e dez mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	**Secretaria Municipal de Administração**		
03.002	**Gerência de Serviços Gerais**		
03.002.04.122.002.2.005	**Gestão Administrativa e Apoio Institucional**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R$ 470.600,00
06	**Secretaria Municipal de Educação**		
06.008	**MDE Convênios**		
06.008.12.361.0019.2.029	**PNAE**		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000	R$ 110.000,00
07	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.1.10.301.0026.2.081	**Organização e Qualificação da Atenção Primária e da Gestão Municipal do SUS**		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1303	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	R$ 150.000,00
09	**Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo**		

Scanned with CamScanner

09.001	**Gerência de Esportes e Lazer**		
09.001.27.812.0015.2.072	**Manutenção Gerência de Esportes e Lazer**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R$ 50.000,00

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso a anulação das seguintes dotações, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

04	**Secretaria Municipal da Fazenda**		
04.002	**Encargos Especiais**		
04.002.28.843.0000.0.001	**Juros e Amortização da Dívida Pública por Contrato**		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1000	R$ 170.600,00
07	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0026.1.004	**Aquisição de Veículos**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1303	R$ 180.000,00
08	**Secretaria Municipal de Ação Social**		
08.002	**Secretaria de Assistência Social**		
08.002.08.244.0018.1.092	**Estruturação Física da Rede Socioassistencial**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	R$ 180.000,00
08.002.08.244.0018.1.093	**Aquisição de Veículos**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	R$ 30.000,00
10	**Secretaria Municipal do Planejamento**		
10.001	**Gerência de Planejamento**		
10.001.15.452.0004.2.102	**Manutenção da Secretaria do Planejamento**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R$ 180.000,00
11	**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento**		
11.01	**Gerência de Indústria, Comércio e Desenvolvimento**		
11.001.23.691.0023.2.108	**Fomento ao Empreendedorismo, Inovação e Inclusão Produtiva**		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	R$ 20.000,00
12	**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo**		
12.004	**Gerência de Urbanismo**		
12.004.15.452.0010.2.077	**Manutenção da Gerência de Serviços Urbanos**		
4.490.52.00.00	Equipamentos e Material	1000	R$ 50.000,00

Scanned with CamScanner

	Permanente		
			TOTAL: R$ 810.600,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 28 de outubro de 2026.

IVAN DOUGLAS FREIBERGER FREITAS PEREIRA
PRESIDENTE

Scanned with CamScanner